

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004
(Do Sr. CARLOS SOUZA)

Institui o ano de 2006 como o “Ano da Reforma Universitária”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2006 como o “Ano da Reforma Universitária”.

Art. 2º No decurso do “Ano da Reforma Universitária” serão objeto de ações específicas do Poder Público as iniciativas relacionadas a:

I – acesso e permanência na educação superior;

II – melhoria da qualidade da educação superior;

III – financiamento institucional e aos estudantes;

IV – modernização e intercâmbio institucional;

V – relação entre educação superior e demandas sociais.

Art. 3º A União estabelecerá parcerias com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com o objetivo de dar cumprimento, no que couber, ao disposto no art. 2º.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2004, a sociedade brasileira e, particularmente, os meios educacionais, por iniciativa do Ministério da Educação, iniciaram profundo e profícuo debate sobre a reforma universitária ou, mais amplamente, da educação superior no Brasil.

Os mais diversos e importantes aspectos da organização, estrutura e funcionamento desse nível de ensino e de suas instituições têm sido objeto de discussões em seminários e eventos similares do mais alto nível, com a participação de todos os segmentos interessados, no País inteiro.

É importante que, após esse período de discussões e de formulação de propostas, inclusive de alteração da legislação pertinente, haja um momento específico para que, concentrados todos os esforços necessários do Poder Público e da sociedade, esse imenso trabalho produza frutos, com a efetiva implantação da reforma assim planejada.

Considerado esse indispensável tempo de formulação e maturação, chega-se ao ano de 2006 como momento especial para a realização dos esforços de implantação. Por tal motivo, apresenta-se o presente projeto de lei instituindo esse ano como o “Ano da Reforma Universitária”.

Estou convencido de que a relevância da iniciativa há de garantir o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2004.

Deputado CARLOS SOUZA